

OUTROS ATOS

COMISSÃO EUROPEIA

Anúncio relativo a um pedido relativo à aplicabilidade do artigo 34.º da Diretiva 2014/25/UE — Fim da suspensão e prorrogação do prazo para adoção de atos de execução

(2020/C 242/04)

Em 19 de setembro de 2019, a Comissão recebeu um pedido nos termos do artigo 35.º da Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾.

Este pedido, apresentado pela empresa Slovenske železnice — Freight Transport d.o.o., diz respeito aos serviços de transporte ferroviário de mercadorias. O anúncio correspondente foi publicado na página 10 do JO C 53 de 17 de fevereiro de 2020.

Em 16 de dezembro de 2019, a Comissão solicitou às autoridades nacionais que lhe prestassem informações complementares até 6 de janeiro de 2020, o mais tardar. Tal como anunciado no anúncio publicado na página 2 do JO C 211 de 25 de junho de 2020, o prazo final foi prorrogado por 22 dias úteis após a receção das informações completas e exatas. Foram recebidas informações completas e exatas no dia 25 de maio de 2020.

Em conformidade com o n.º 1, quarto parágrafo, do anexo IV da Diretiva 2014/25/UE, o prazo pode ser prorrogado pela Comissão, com o acordo das entidades que apresentaram o pedido de isenção em causa. Tendo em conta o contexto atual e os efeitos da pandemia de COVID-19, e com o acordo da Slovenske železnice — Freight Transport d.o.o, o prazo de que a Comissão dispõe para decidir sobre este pedido é prorrogado até 24 de julho de 2020.

⁽¹⁾ Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais e que revoga a Diretiva 2004/17/CE (JO L 94 de 28.3.2014, p. 243).